



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

DECRETO N.º 017/2025

Santa Terezinha - PB, 19 de Novembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e; Considerando a política de atenção aos servidores públicos e conveniência do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, dia **21 de novembro (sexta-feira)** posterior ao **Feriado Federal de 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra**, nas repartições da Administração Pública Municipal, **EXCETO**, os serviços essenciais prestados pela **Diretoria Municipal de Transportes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha**, que não havendo mais datas no calendário escolar para reposição de aulas optou por trabalhar, conforme ofícios recebidos das direções escolares e coordenação de escolas do campo. As atividades no Município voltam ao normal no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL